



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

- LEI Nº 874 -

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ENTORPECENTES
COMEN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI-MG, por seus representantes aprovou e eu
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica Instituído o Conselho Municipal de Entorpecentes -
COMEN.

Art. IIº - A constituição do órgão de que trata o artigo anterior ,
será feito por decreto executivo e os membros do Conselho exercerão gra-
tuitamente o mandato, que se considera munus público.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei
em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 21 de Dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG

Paulo Afonso Lopes

Chefe Serviço de Secretaria